PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DOS TIPOS SECOS, CONGELADOS, HORTIFRÚTI E DE PANIFICAÇÃO, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATU/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

MUNICÍPIO DE CATU/BA
MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, bem como o Decreto Municipal nº 527 de 27 de dezembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DOS TIPOS SECOS, CONGELADOS, HORTIFRÚTI E DE PANIFICAÇÃO, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATU/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitanet.com.br/
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/09/2026 até o dia 01/10/2026 às 09h59min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00 do dia 01/10/2026.
INÍCIO SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 01/10/2026.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- http://www.licitanet.com.br/
- Diário Oficial do Município
- Endereço eletrônico: licitacao@catu.ba.gov.br

OBSERVAÇÃO**: O texto do Edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônico: http://sai.io.org.br/ba/catu e http://www.licitanet.com.br/**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADA pelo **Decreto nº 013, de 21 de janeiro de 2025**, torna público que fará realizar a presente licitação, **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** obedecendo às exigências e condições abaixo:

A Licitação será regida pala Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 527, de 27 de dezembro de 2023, e posteriores alterações e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes deste Edital, de suas especificações e respectivos anexos.

A documentação completa do presente Edital poderá ser adquirida através do seguinte endereço eletrônico: http://sai.io.org.br/ba/catu.

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada de forma eletrônica nos termos a seguir descrito.

1. OBJETO:

O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DOS TIPOS SECOS, CONGELADOS, HORTIFRÚTI E DE PANIFICAÇÃO, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATU/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

1.1. O valor global estimado pela Administração, para este Registro de Preços tem como referência os preços praticados no mercado regional, mediante pesquisa prévia realizada através do Setor de Compras desta Prefeitura, o qual consta no Processo Administrativo, anterior a este instrumento.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Plataforma a qual o Pregão será realizado, conforme consta na folha de rosto deste edital sediada no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao realizador da plataforma, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao prestador dos serviços acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

3.10.2. A assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente Pregão as pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível do ramo pertinente ao objeto deste edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste certame as empresas que:

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto

seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

4.3. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I deste Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", por meio da digitação da senha de identificação do licitante.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

5.6. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com o dado pertinente à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

5.7. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "informações adicionais", os itens ofertados e anexar sua proposta de preços inicial acompanhada das planilhas de composição de custos unitários por item, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

5.8. A Pregoeira Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

5.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
5.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.9. As empresas que deixarem de atender os itens anteriores, implicará na desclassificação licitante, em face de ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.12. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. A partir do horário previsto no preâmbulo para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

5.14. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

5.15. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

5.16. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

5.17. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser formulada conforme modelo constante nos Anexos deste Edital e os documentos que a instruírem quando for o caso

deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total, em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e carimbada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante;

6.2. O valor global da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso;

6.3. A Proposta de Preços deverá ainda conter:

a) A Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa;

b) O Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais;

6.5. No caso de serem assinadas por mandatário será necessária à juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação desta finalidade, ou outorgada o poder na procuração;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES/JULGAMENTO:

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.2. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por lote, observados os prazos para entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3. As empresas proponentes deverão lançar no sistema licitanet, o seu menor preço, sob pena de desclassificação de sua proposta, o lançamento diferente do quanto solicitado neste edital.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.5. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.6.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.6.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.6.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 7.6.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.6.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.6.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.6.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.6.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

7.7. O disposto no item 7.6 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.8. A empresa arrematante deverá comprovar sua regularidade mediante o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços realinhada, exclusivamente pela plataforma www.licitanet.com.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Todos os documentos deverão ser anexados na plataforma dentro do prazo estipulado para cada etapa, após o encerramento do pregão, constituindo condição indispensável para a formalização da contratação.

7.9. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, deste edital.

7.10. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

7.11. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.12. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, observadas as seguintes normas:

7.13.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

7.13.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.13.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.13.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.13. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

7.14. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

7.15. A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

7.16. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

7.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

7.18. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.20. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.21. Para fins de aceitação pela Pregoeira, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Catu/BA.

7.22. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade e ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo admitido para a contratação, quando estabelecido neste Edital;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

8.3. Erros no preenchimento da planilha de preços não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo o licitante realizar os ajustes solicitados pela Pregoeira, no prazo fixado no sistema, desde que não haja majoração do preço ofertado e que reste comprovado ser suficiente para suportar todos os custos da contratação.

8.4. O ajuste previsto neste item limita-se à correção de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

8.5. Para fins de **comprovação da exequibilidade:**

8.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valor inferior a **20% (vinte por cento)** do valor orçado pela Administração. Nessa hipótese, a Pregoeira poderá promover diligência para comprovação da viabilidade da proposta, solicitando, entre outros, os seguintes documentos:

a) Planilha analítica de custos;

b) Comprovação dos custos dos insumos e da estrutura operacional, mediante notas fiscais, contratos, propostas de fornecedores ou outros documentos idôneos.

8.7. A inexequibilidade somente será declarada após diligência que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta apresentada;

b) inexistirem custos de oportunidade ou outros elementos capazes de justificar a viabilidade econômica da oferta.

8.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para encaminhar documentos complementares por meio da funcionalidade disponível no sistema, fixando prazo para atendimento, sob pena de desclassificação da proposta.

8.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação destacam-se aqueles que comprovem as características do objeto ofertado, tais como catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados, manuais ou documentos equivalentes.

8.10. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes do seu término e aceita pela Administração.

8.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para continuidade.

8.13. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante mais bem classificado visando à obtenção de melhor preço.

8.14. Também nas hipóteses em que a proposta não for aceita e houver convocação da subsequente, poderá ser realizada negociação.

8.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16. Sempre que a proposta não for aceita, antes da análise da subsequente será verificada a ocorrência do empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os tributos, encargos, fretes, seguros, despesas administrativas, lucro e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

8.18. Encerrada a análise da aceitabilidade da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do mesmo

de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 à 70 da Lei nº 14.133/21, conforme apresentação dos seguintes documentos:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL e TRABALHISTA:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

h) As certidões serão consideradas válidas até 30 (trinta) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentar Alvará de Localização e funcionamento, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante.

c) Apresentar Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do município da sede do licitante.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos dois (2) últimos exercícios sociais, devidamente registradas e autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c) Certidão Negativa de Ações Cíveis de 1º Grau, expedida em nome da licitante, observadas as disposições da legislação vigente.

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail), telefones para contato e dados do responsável pela assinatura do processo/contrato, conforme modelo constante no Anexo VII - DECLARAÇÃO DE DADOS PARA CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA;

b) Declaração que não possui vinculo empregatício, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

c) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

c) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

d) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá enviar a proposta de preços realinhada e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Todos os documentos devem ser anexados na plataforma dentro do prazo estabelecido para cada etapa, após o encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

10.2. A proposta final deverá atender às exigências previstas no item 6 do Edital, além das exigências que seguem, sob pena de desclassificação:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

g) A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Não sendo interposto recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante declarado vencedor.

12.2. Havendo recurso, após sua decisão e comunicação aos interessados, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto e à consequente Homologação em favor do licitante que for declarado vencedor.

12.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota de empenho, estará sujeito às penalidades previstas neste edital e demais dispositivos da Lei 14.133/21. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes observada à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente convocado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

12.4. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para o objeto terá (ao) o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Município de Catu/BA, para assinar a ata de Registro de Preços.

12.5. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.6. É facultado ao Município de Catu/BA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções prevista neste Edital e na legislação pertinentes.

12.6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estipuladas neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.7. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Catu/BA no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12.8. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual (Anexo VII), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexos III) e da proposta vencedora.

12.9. O fornecedor, cujo preço estiver registrado na Ata, terá 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar a Ordem de Serviços e devolvê-la ao Município de Catu/BA.

12.9.1. A convocação será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços a Empresa vencedora do certame.

12.9.2. Se o fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviços, poderão ser convocados os demais fornecedor registrado se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimentos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

12.10. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Catu/BA conhecimento de fato ou circunstâncias superveniente que desabone sua regularidade fiscal,

jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 12.3 deste Edital.

12.11. Fica vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como do Contrato de aquisição, sem prévia e expressa autorização do Município.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Catu/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de bens, obedecidas a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando o Município de Catu/BA optar pela contratação dos serviços, objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.3. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Catu/BA, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4. O Município de Catu/BA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos licitados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.4.1. O Município de Catu/BA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.4.1.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.4.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preço de fabricante entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.4.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.4.3.1. Será considerado o preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Catu/BA para objeto da contratação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Catu/BA poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme art. 12 do Decreto 7892/13.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pelo

Município de Catu/BA ou a assinar Ordem de Serviço no prazo previsto, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, o Município de Catu/BA poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

16.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Ficará também impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante ou fornecedor que:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
16.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
16.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
16.2.4. Fizer declaração falsa;
16.2.5. Cometer fraude fiscal;
16.2.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

17.1. As empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do (s) objeto (s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e seus Anexos.

17.2. Se a quantidade e/ou a qualidade dos serviços e/ou equipamentos entregues não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I ou na Ata de

Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo III), e ainda o cancelamento do Registro.

17.3. O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer ao Município de Catu/BA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

18. DO FORNECIMENTO DOS BENS

18.1. O contratado responsabilizar-se-á pelos danos decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações dos bens fornecidos, bem como por aqueles resultantes de imperícia, negligência ou imprudência na execução das obrigações contratuais, inclusive por atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados, nos termos dos princípios gerais da responsabilidade civil.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O Município de Catu/BA, através do setor competente para o recebimento do objeto licitado, após o exato cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, efetuará o pagamento das mesmas, de acordo com as condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) deste Edital.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Catu/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

21. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

21.1. O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificados e em conformidade com as normas gerais vigentes.

21.2. Admite-se o reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrada a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através da Convenção,

Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente e o salário mínimo, que estipula o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão de antecipação e benefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.

22. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

22.1. Compete ao órgão gerenciador:

22.1.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

22.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações.

22.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22.2. Compete ao órgão contratante:

22.2.1. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

22.2.2. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

22.2.3. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1. Assinar a Ordem de Serviço.

23.2. Entregar o material nos locais definidos neste edital, de acordo com a solicitação e nos prazos previstos neste edital.

23.3. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

23.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Instrumento convocatório, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. DOS ILÍCITOS PENAIS:

24.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

25.1. O Município de Catu/BA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

26.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição.

26.2. A ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacatuba@gmail.com.

26.3. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacatuba@gmail.com.

26.6. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

26.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

27.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

27.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

27.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de Catu/BA.

27.6. É facultada a Pregoeira e ou à autoridade superior do Município de Catu/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.7. Após o envio da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e equipe de apoio.

27.8. Após adjudicação do objeto licitado, a Pregoeira, divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do vencedor, a classificação e demais informações relativas à sessão pública desta Concorrência.

27.9. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada através de plataforma eletrônica de licitações e do Diário Oficial do Município.

27.10. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados através de e-mail para o endereço eletrônico: licitacao@catu.ba.gov.br.

27.11. Os questionamentos serão respondidos, encaminhados, via e-mail aos respectivos questionadores e disponibilizados através da plataforma eletrônica de licitações e no Diário Oficial do Município.

27.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Catu/BA.

27.15. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei já citadas neste edital.

27.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Catu/BA.

27.17. Constituem parte integrante deste Edital:

27.17.1. Anexo I – Termo de Referência;
27.17.2. Anexo II – Minuta da Ordem de Serviço;
27.17.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
27.17.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento;
27.17.5. Anexo V - Declaração de que a empresa não emprega menor de idade, em observância ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
27.17.6. Anexo VI – Declaração de Contato;
27.17.7. Anexo VII– Minuta do Contrato;
27.17.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta de preços;

28. DO FORO CONTRATUAL:

28.1. A interpretação e aplicação dos termos da Adjudicação decorrente deste Pregão serão regidas pelas Leis brasileiras.

28.2. O juízo da Cidade de Catu/BA terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante da Adjudicação, inclusive exceção de qualquer arbitramento feito, constituindo assim, o Foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catu/BA, 18 de setembro de 2026.

Marta Félix
Pregoeira
Decreto Nº 013/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios tipo secos, congelados, hortifrúti e panificação para composição da alimentação escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, que será servido aos alunos, de acordo a Lei 14.133/2021.

O presente fornecimento de gêneros alimentícios tipo secos, congelados, hortifrúti e panificação para a Alimentação Escolar, visa atender às demandas das escolas de rede municipal de ensino, inclusive as escolas de tempo integral e filantrópicas. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem como objetivo cumprir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

- A contratação visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Catu - BA, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde adequadas àqueles que necessitem de atenção especifica, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, atendendo os requisitos da Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante requisição formal, respeitando as especificações técnicas, padrões de qualidade, tamanhos, prazo mínimo de validade, refrigeração para produtos perecíveis (carnes, laticínios) e demais características definidas no Termo de Referência.

Especificações Técnicas:

1.2. Estimou-se o quantitativo com base no levantamento realizado por cada escola da rede municipal, consumidas nos últimos dois anos para atender o padrão de consumo dos alunos, especialmente nas escolas de tempo integral, que necessitam de um volume maior.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registrar os menores preços para eventuais aquisições de gêneros tipo secos, congelados, hortifrúti e panificação.

O presente fornecimento de gêneros alimentícios tipo secos, congelados, hortifrúti e panificação para a Alimentação Escolar, visa atender às demandas das escolas de rede municipal de ensino, inclusive as escolas de tempo integral e filantrópicas.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem como objetivo cumprir o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.3. A contratação visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Catu - BA, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde adequadas àqueles que necessitem de atenção especifica, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, atendendo os requisitos da Secretaria Municipal de Educação, para adquirir produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para serem entregues de forma parcelada e assim dar cumprimento também ao disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal. O programa (PNAE), e um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica.

2.3.1. Na Resolução de n° 26/2013 do FNDE diz que: “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução” Diante do exposto faz se necessário a aquisição dos itens relacionado.

2.4. Diante do exposto, é evidente que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar não é apenas uma necessidade, mas uma obrigação legal e social. A alimentação escolar visa garantir a alimentação adequada e de qualidade para alunos, especialmente aqueles que estudam em escolas de tempo integral.

2.5. Como condição para aceitação dos produtos, deverá ser exigida a apresentação de amostras, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1. Nos termos da legislação vigente, especialmente à luz dos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, a presente contratação será realizada com **parcelamento do objeto em lotes**, conforme critérios técnicos e operacionais definidos pela Administração.

3.2. O parcelamento mostra-se **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, tendo em vista que os itens que compõem o objeto apresentam naturezas distintas, especificações próprias e diferentes níveis de complexidade, especialmente no que se refere aos alimentos perecíveis.

3.3. A divisão em lotes permite que fornecedores especializados em cada categoria de produto participem do processo licitatório. Isso garante que o município tenha acesso a produtos que melhor qualidade, frescor e adequação às especificações exigidas, uma vez que cada fornecedor possui experiencia em seu segmento. Os lotes foram divididos como:

- Alimentos secos
- Alimentos congelados e laticínios
- Alimentos hortifrúti
- Alimentos de panificação.

3.4. Tal divisão visa **ampliar a competitividade do certame**, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados em segmentos, evitando a restrição indevida à competitividade que poderia ocorrer na hipótese de contratação por lote único.

3.5. O parcelamento dos objetos torna o processo de compra mais ágil e gerenciável. Permite uma melhor negociação com os fornecedores, além de facilitar a logística de entrega e o controle de qualidade dos produtos adquiridos.

3.6. Ressalta-se que a divisão em lotes possibilita que a administração pública faça aquisições conforme a demanda real das escolas, evitando desperdícios e garantindo que os produtos sejam consumidos antes da data de validade, especialmente no caso de itens perecíveis como hortifrúti e laticínios.

3.7. Ademais, a divisão em lotes favorece a **gestão contratual e logística**, permitindo maior controle na execução, melhor acompanhamento do fornecimento e maior flexibilidade na aquisição dos itens conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através do Setor de alimentação escolar, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

3.8. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, estando em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e contribuindo para a ampliação da competitividade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Participação em consórcio

4.2. Participação de empresas em consórcio

4.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio para a execução do objeto desta contratação.

4.2.2. A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, amplamente disponível no mercado, com a existência de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto de forma individual.

4.2.3. Trata-se de objeto de baixa complexidade técnica e operacional, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras de múltiplas empresas, sendo plenamente possível sua execução por fornecedores individuais.

4.2.4. A admissão de consórcios, no presente caso, poderia comprometer a celeridade da execução contratual, dificultar a gestão e a fiscalização do contrato, além de não trazer benefícios relevantes à ampliação da competitividade ou à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2.5. Dessa forma, a vedação à participação de consórcios encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO, ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos alimentos de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes, mediante solicitação formal da Administração, observando critérios de conveniência e oportunidade.

5.2. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- Segunda a quinta-feira: das 08h às 10h;

no(s) local(is) indicado(s) pela Prefeitura Municipal de Catu/BA, conforme disposto no Anexo II, que especifica as unidades requisitantes.

5.3. O prazo para entrega dos materiais será de até 5 **(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas por meio de apostilamento.

5.6. As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, sendo admitido o uso de meios eletrônicos para esse fim.

5.7. A Administração poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de forma imediata.

Preposto

5.8. A CONTRATADA deverá designar formalmente um preposto antes do início da execução contratual, indicando os respectivos poderes e deveres, o qual será responsável por representá-la junto à Administração durante a execução do contrato.

Fiscalização

5.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme as Unidades Requisitantes descritas em anexo ao processo.

5.10. O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução, garantindo o cumprimento integral das condições estabelecidas, com vistas à obtenção dos melhores resultados para a Administração, conforme o Decreto nº 11.246/2022.

5.11. O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em sistema próprio ou instrumento equivalente, detalhando as medidas necessárias à regularização de falhas ou inconsistências, nos termos do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5.12. Constatadas irregularidades ou inconformidades na execução, o fiscal do contrato notificará formalmente a CONTRATADA, estabelecendo prazo para a devida correção, conforme previsto no Decreto nº 11.246/2022.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, denominado **Gestor do Contrato**, ao qual competirá:

- Coordenar as atividades relacionadas à execução contratual;
- Autorizar solicitações de fornecimento;
- Controlar prazos contratuais e vigência;
- Avaliar a necessidade de aditivos ou prorrogações;
- Atuar como elo entre a Administração e a CONTRATADA;
- Garantir o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

6.2. O gestor do contrato atuará de forma distinta e complementar ao fiscal do contrato, sem prejuízo das atribuições específicas de cada função, conforme previsto na legislação vigente, sendo – Sra. Rosângela Maria De Sales Mota, matrícula nº 7027

7. MATRIZ DE RISCOS

Nos termos das boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas, estabelece-se a seguinte matriz de riscos:

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na entrega	Descumprimento do prazo pela contratada	Média	Alto	Contratada	Aplicação de penalidades e exigência de cronograma
Qualidade do produto	Entrega de itens fora das especificações	Alta	Alto	Contratada	Exigência de amostras e fiscalização rigorosa
Risco Financeiro	Aumento inesperado de preços	Alta	Alto	Contratada	Uso do Sistema de Registro de Preços (contratação sob demanda)
Risco legal	Mudanças nas regulamentações que afetam o contrato	Média	Alto	Ambos	Analise de mudanças nas regulamentações vigentes.
Problemas de comunicação	Falhas na comunicação entre as partes	Baixa	alto	Ambos	Formalização das comunicações por escrito
Risco logístico	Problema de transporte que atrasa a entrega	Média	Alto	Contratada	Solicitação de cronograma e previsão de entrega
Descontinuidade do fornecimento	Interrupção do fornecimento	Baixa	Alto	Contratada	Previsão de sanções e possibilidade de convocação de remanescentes

8. DISPOSIÇÕES SOBRE RISCOS

8.1. Os riscos decorrentes da execução contratual serão alocados conforme a natureza de cada evento, cabendo:

- À **CONTRATADA**: riscos relacionados à execução, qualidade, prazos e logística;
- À **CONTRATANTE**: riscos relacionados à demanda, planejamento e pagamentos.

8.2. Eventuais situações não previstas serão tratadas conforme os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do sistema de registro de preços na contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar apresenta diversas vantagens e benefícios que justificam sua implementação.
Primeiramente, esse sistema proporciona eficiência na gestão de compras. Ele permite um planejamento mais eficaz, facilitando a administração e o controle financeiro, uma vez que as aquisições podem ser programadas, evitando compras desnecessárias e garantindo que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade real das escolas.

Em segundo lugar, a redução de custos é um aspecto significativo. Ao consolidar as compras em um sistema de registro de preços, é possível negociar melhores condições e preços com os fornecedores. Essa centralização tende a aumentar o poder de negociação, resultando em economia para os cofres públicos.

Além disso, o registro de preços oferece agilidade na contratação. Como os preços já estão registrados, as instituições podem realizar as compras de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada aquisição, facilitando a implementação imediata de fornecimentos essenciais.

A flexibilidade é outra justificativa importante. O sistema permite ajustar as compras conforme a demanda, o que é crucial para itens perecíveis, garantindo que as quantidades adquiridas se alinhem ao consumo real, evitando desperdícios.

Adicionalmente, o uso do sistema de registro de preços oferece segurança jurídica. Este processo é regulamentado por legislação específica, garantindo que as contratações sigam diretrizes claras, o que reduz os riscos de questionamentos legais.

O sistema também se destaca no atendimento à variabilidade da demanda. O fornecimento de gêneros alimentícios pode flutuar ao longo do tempo, dependendo de fatores como o número de alunos matriculados. O registro de preços permite ajustes nas compras de forma eficiente para atender a essas necessidades.

A transparência e o controle nas aquisições também são fortalecidos com o sistema de registro de preços. Ao estabelecer um padrão claro que pode ser fiscalizado, ele ajuda a garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficiente.

Por fim, a adoção desse sistema fomenta a competitividade entre os fornecedores. A prática de registro de preços atrai a participação de múltiplos fornecedores, o que resulta em um ambiente competitivo que pode melhorar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

Em suma, a adoção do sistema de registro de preços representa uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de gêneros alimentícios, assegurando qualidade, eficiência e economia na gestão pública voltada para a alimentação escolar e assim, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com a legislação vigente.

9.2 – Da gestão

Prazo de Vigência

9.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

9.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art.105 da Lei n°14.133/2021.

Da Efetivação da Contratação

9.2.3. A contratação da empresa(s) detentora(s) do preço(s) registrado(s) será efetivada com a expedição da respectiva Ordem de Fornecimento e do Empenho, sendo que o valor total e a quantidade de cada contratação serão aquela constante no referido documento.

9.2.4. Poderá ainda ser formalizado Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, ficando submetido ao regramento da Lei n°14.133/2021 e do Decreto Municipal n°527/2023.

Controle e Fiscalização da Ata

9.2.5. O Órgão Gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

9.2.6. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.

Fiscalização Técnica

9.2.7. A fiscalização será executada por representante da Secretaria demandante, especialmente designado.

9.2.8. O Fiscal Técnico deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades, sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

A servidora que atuará como fiscal deste contrato será a Senhora Ingride Helen da S. Rabelo. Nº 6814.

Cancelamento do registro do fornecedor

9.2.9. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
III. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei n°14.133/2021.

Cancelamento dos preços registrados

9.2.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. Por razão de interesse público;
II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3° do art. 26 e no §4° do art. 27 do Decreto n°11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Condições de Recebimento, Aceitação e Controle de Qualidade dos Produtos

10.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos de desempenho e características descritas neste Termo de Referência, sob pena de rejeição total ou parcial.

10.1.2. A aceitação dos produtos estará condicionada à verificação dos seguintes critérios:

I – Conformidade com as especificações técnicas (ajustado)

Os produtos deverão atender rigorosamente às características exigidas, incluindo validade, embalagem, origem e qualidade, componentes nutricionais, condições de armazenamento, temperatura, condições de transporte, frescor, rastreabilidade, ingrediente e demais requisitos definidos.

A comprovação da equivalência deverá ser realizada mediante:

a) Apresentação de ficha técnica do fabricante;
b) Indicação da composição dos alimentos manipulados;
c) Amostra física para análise e validação pela Administração, quando solicitado;

A aceitação de material equivalente ficará condicionada à aprovação prévia da Administração, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou que comprometam a padronização institucional.

II – **Gêneros Alimentícios Secos:** Os produtos devem ter um prazo de validade adequado, permitindo seu consumo antes do término. A embalagem deve ser adequada para proteger o produto contra umidade, pragas e danos físicos.
Os produtos devem apresentar certificações que garantam sua origem e padrões de qualidade. As embalagens devem conter rotulagem clara com informações detalhadas

sobre os valores nutricionais, ingredientes e potenciais alérgenos. Devem ser especificadas as condições de temperatura e umidade necessárias para preservar a qualidade do produto.

III – **Gêneros Alimentícios Congelados:** Manutenção da Temperatura é essencial para que os produtos sejam mantidos em temperaturas adequadas durante o armazenamento e transporte.

As embalagens devem incluir rótulos que informem a data de congelamento, instruções de descongelamento, preparo e informações nutricionais, é necessário que os produtos apresentem boa textura e sabor, além da ausência de cristais de gelo, indicando armazenamento correto. Os produtos devem ter um prazo de validade suficiente para assegurar seu uso seguro e eficaz.

O transporte deve ser realizado em veículos equipados para manter a temperatura adequada.

IV – **Gêneros Alimentícios Hortifruti: -** Os produtos devem apresentar frescor e aparência saudável, sem sinais de deterioração.

Deve haver uma diversidade de produtos para atender às necessidades nutricionais e preferências dos alunos. Preferência por produtos que possuam certificações que garantam práticas agrícolas sustentáveis e de qualidade.

A embalagem deve permitir a ventilação adequada e proteger os produtos durante o transporte. Deve ser possível rastrear a origem dos produtos, garantindo que atendam às normas de segurança alimentar.

V – **Gêneros Alimentícios de Panificação:** Os produtos de panificação devem ser fornecidos frescos, com prazos de validade que assegurem a qualidade, informar claramente os ingredientes, especialmente em relação a alérgenos como glúten.

A embalagem deve conservar a umidade e a textura dos produtos, evitando que fiquem ressecados. Devem ser fornecidos dados sobre o valor nutricional, incluindo teor de fibras e aditivos. Devem ser estabelecidos controles que garantam que os produtos sejam mantidos em condições ideais durante todo o processo de transporte e armazenamento.

10.2. Recebimento

10.2.1. Os materiais serão recebidos conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório.

10.3. Procedimentos de Verificação

10.3.1. A Administração poderá realizar inspeção por amostragem ou na totalidade dos itens, conforme a natureza e complexidade dos materiais.

10.3.2. Poderá ser exigida a apresentação de amostras previamente, as quais servirão como padrão de referência para as entregas.

10.3.3. A aprovação das amostras será condição para autorização do fornecimento definitivo.

10.4. Rejeição e Substituição

10.4.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta.

10.4.2. A CONTRATADA deverá substituir os itens rejeitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4.3. A reincidência de falhas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente.

10.5. Prazo de pagamento

10.5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos materiais.

10.5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada de:

a) Prova de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Cópia da Ordem de Fornecimento correspondente.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

11.2. Regime de execução

O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade dos órgãos participantes, nos termos e condições descritos nesse termo de referência.

11.3. Exigências de habilitação

As condições de habilitação serão definidas no Edital, abrangendo os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira.

Para fins de comprovação de aptidão técnica, os licitantes deverão apresentar, no mínimo:

a) Alvará de funcionamento válido, compatível com a atividade principal e/ou predominante a venda de gêneros alimentícios.
b) Qualificação técnica comprovada através de experiências anteriores no fornecimento de alimentos, ou notas fiscais de contratos similares.
c) Certificação de qualidade dos produtos, como boas praticas de manipulação e higiene, que podem incluir o cumprimento das normas da ANVISA.
d) Capacidade de fornecimentos, comprovando que possui estrutura adequada para fornecimento regular e em quantidades estipuladas no edital.
e) Registro de produtos como laticínios e produtos de origem animal, junto ao serviço de inspeção Federal (SIF) ou estadual.
f) Atendimento às normas de higiene e segurança alimentar.
g) Alvará de Vigilância Sanitária
h) Registro sanitária.

11.4. Prazo de entrega (ajustado)

11.4.1 O prazo de entrega dos materiais será definido conforme a natureza dos itens como alimentos secos, congelados e laticínio, hortifrúti e panificação, observando-se os seguintes parâmetros:

Prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

11.4.2. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, especialmente para atendimento de demandas urgentes, a Administração poderá solicitar priorização na entrega de determinados itens, mediante acordo com a CONTRATADA.

11.3.0. Níveis de Serviço (SLA) para Atendimento das Demandas

11.4.4. Com o objetivo de assegurar eficiência, continuidade dos serviços públicos e adequada priorização das demandas, ficam estabelecidos os seguintes **Níveis de Serviço (SLA – Acordo de Nível de Serviços)** para o fornecimento dos itens:

I – Atendimento Normal

a) Aplicável às demandas regulares de reposição, ampliação de estoque ou atendimento planejado das unidades administrativas;

b) Prazo de entrega: conforme definido no item 10.4.1, de acordo com a natureza do item (07 dias úteis);

11.4.6. Monitoramento e Penalidades

11.4.6.1. O cumprimento dos prazos estabelecidos nos níveis de fornecimento será acompanhado pela fiscalização do contrato.

11.4.6.2. O descumprimento injustificado dos prazos, especialmente nos atendimentos, poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

O prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis, padrões de qualidade, estimativa de preços e fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Administração Pública Municipal.

A definição dos itens a serem contratados foi estruturada com base nas necessidades das escolas da rede municipal de ensino, considerando as especificidades das atividades desenvolvidas, bem como os requisitos técnicos indispensáveis à adequada execução dos serviços públicos.

Inicialmente, foram encaminhadas solicitações de cotação a empresas do ramo, por meio eletrônico (e-mail), visando à obtenção de propostas formais. Contudo, apenas uma empresa retornou com Cotação satisfatória, o que ajudou a compor o parâmetro de preços. *(De: Setor de alimentação escolar - Para: vitoria.comercialltda@aoutlook.com.br*

Diante desse cenário, e com o objetivo de não comprometer a regular tramitação do processo administrativo, a Administração adotou como parâmetro a utilização de preços **obtidos por meio de proposta de preço e sistema especializado de pesquisa, qual seja o Banco de Preços,** https://www.bancodeprecos.com.br/**,** ferramenta amplamente utilizada na Administração Pública, que reúne dados de contratações públicas realizadas em âmbito nacional.

- O levantamento considerou:

- ✓ Consultas a fornecedores especializados em fornecimento em gêneros alimentícios

- ✓ Pesquisa de preços com base em contratações públicas recentes, observando critérios de qualidade, quantidade;
- ✓ Compatibilidade das soluções com as especificidades operacionais de cada categoria funcional.

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas aptas a fornecer os itens pretendidos, com diversidade de itens e faixas de preços praticados, evidenciando a viabilidade da contratação e a existência de competitividade suficiente para a realização do certame.

Os dados obtidos por meio desse levantamento serviram de base para a formação do preço estimado da contratação, conforme detalhado no item seguinte, observando-se a metodologia compatível com as diretrizes da legislação vigente.

Ressalta-se que a adoção de preços foi baseada nas informações fornecidas por proposta de preço do segmento de alimentos e do banco de dados oficial encontra respaldo nas boas práticas administrativas.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 3.597.957,25 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, tendo sido definido com base nas informações obtidas no levantamento de mercado descrito no item anterior.

13.2. Para a formação do preço de referência, foram utilizados dados extraídos da proposta de preço e sistema Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br/> com base em contratações públicas similares, observando-se a mediana dos valores praticados, conforme orientações dos órgãos de controle e da legislação vigente.

13.3. A metodologia adotada buscou garantir maior fidedignidade aos valores estimados, considerando a cotação direta e valores extraído do banco de preço.

13.4. Foram considerados, na composição dos preços, fatores como:

• Logística de fornecimento e prazos de entrega.
•Tipo e qualidade dos alimentos
•Cronograma de entrega
•quantitativos estimados

13.5. Os quantitativos estimados encontram-se compatíveis com as necessidades administrativas e foram considerados exclusivamente para fins de planejamento, não

constituindo obrigação de contratação integral, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.6. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser revistos nas hipóteses legais previstas na legislação vigente.

13.7. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

28.2.1 I. em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

28.2.2 II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado.

13.8. Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no anexo, parte integrante desse termo de referência.

14. SOLUÇÃO ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA

14.1. Após análise das necessidades apresentadas da Secretaria Municipal de educação e Cultura através do Setor de alimentação escolar, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa para futuras aquisições de gêneros alimentícios tipo secos, congelados, laticínios, hortifrúti e panificação para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, que será servido aos alunos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

14.2. Durante o planejamento da contratação para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, as seguintes alternativas podem ser avaliadas:

I – Fornecimento Direto de produtores locais: Avaliar a viabilidade de estabelecer parcerias com produtores locais para garantir o fornecimento fresco de hortifruti e reduzir custos logísticos.

II – Contratação de Distribuidores Especializados: Considerar empresas que têm experiência na distribuição de alimentos para instituições de ensino, garantindo eficiência na entrega e cumprimento de normas de qualidade.

III – Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado sob demanda: Esta foi identificada como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite maior flexibilidade na aquisição dos itens conforme a necessidade real da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, evitando estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

14.3. A solução escolhida mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, considerando que:

- permite aquisições conforme demanda real do órgão participante;
- evita contratações fragmentadas e repetição de procedimentos licitatórios;
- garantir a qualidade nutricional dos alimentos.
- assegura maior controle de qualidade dos alimentos fornecidos;
- origem dos fornecedores;
- atendimento as normativas
- custo benefício
- possibilita reposição contínua dos alimentos nos ambientes escolares atendendo as necessidades dos alunos.

14.4. Considerando a diversidade de itens, especificações técnicas distintas e a necessidade de fornecimento contínuo ao longo do exercício, conclui-se que a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da futura contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias própria do órgão participante.

15.2. Considerando tratar-se de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente no momento da formalização da contratação, por meio da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

15.3. As informações relativas à fonte de recursos, programa de trabalho, natureza da despesa e demais classificações orçamentárias constarão nas respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos congêneres, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório e na legislação vigente.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

16.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando

dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.3. Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

16.4. Realizar todos os pagamentos nas condições e preços ora pactuados;

16.5. Dar ciência à empresa detentora dos preços registrados de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

16.6. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

17.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

17.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou vencidos.

17.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

17.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa detentora dos preços registrados estará sujeita a sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na legislação pertinente.

19. DISPOSIÇÕES

O presente Termo de Referência é parte integrante e indissociável da Ata a ser firmada.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, regido pela legislação pertinente.

Constitui parte integrante deste Termo:

ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO II – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO;

ANEXO III – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES; e

ANEXO IV – ESTIMATIVA DE VALORES.

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE.

19.1. FONTES DE PESQUISAS E DISPOSIÇÕES:

- RESOLUÇÃO 561, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 - Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume II
- Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais
- Lei Municipal n.º 637, de 26 de abril de 2023 – Criação da Guarda Civil Municipal de Catu/BA.
- Lei n.º 14.133/2021
- Manual e cartilha PENAE.

20. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente Termo de Referência e determino à Coordenadoria de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias para a realização do procedimento licitatório visando ao Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios tipo secos, congelados, laticínios, hortifrúti e panificação para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal**, con**forme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Catu – BA, 04 de agosto de 2026

ROSÂNGELA MARIA DE SALES MOTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULO

1. FINALIDADE

O presente memorial de cálculo tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada para definição dos quantitativos previstos no processo futuras aquisições de gêneros alimentícios tipo secos, congelados, laticínios, hortifrúti e panificação, conforme detalhamento constante na planilha anexa.

2. BASE DE DADOS UTILIZADA

Os quantitativos foram extraídos conforme quantitativo de alunos matriculados, tendo como base as escolas de tempo integral com o consumo de alimentos no lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e lanche da noite (ceia) conforme calculo em anexo.

A planilha contempla:

- Distribuição por **Lotes (1, 2,3 e 4)**
- Itens segmentados através do Setor de Alimentação
- Quantidades previamente estimadas por setor
- Consolidação por **subtotais e totais gerais**

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

A definição dos quantitativos seguiu os seguintes critérios técnicos:

- Requisitos Nutricionais;
- Idade e Faixa etárias;
- Tipo de refeição
- Sazonalidade e disponibilidade;
- Higiene e Segurança Alimentar
- Custo e Orçamento
- Inclusão de margem técnica dentro da própria estimativa da planilha.

Diferente de estimativas genéricas, **os quantitativos já foram previamente calculados na planilha**, sendo este memorial apenas a formalização técnica do método..

4. CONSOLIDAÇÃO DO CÁLCULO

Os quantitativos finais resultam da soma de:

- Itens
- Subtotais por lote
- Total geral consolidado da planilha

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A estimativa apresentada na planilha e formalizada neste memorial considera:

- Atendimento às diretrizes nutricionais;
- Adequação às faixas etárias;
- Promoção a saúde;
- Redução dos desperdícios
- Facilidade na logística de abastecimento
- Apoio ao desempenho escolar
- Planejamento preventivo para evitar aquisições emergenciais.

7. **MEMORIAL DESCRITIVO CONSOLIDADO**

7.1 UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. QUANTITATIVO DE CONSUMO PREVISTO (JUSTIFICATIVA)

OS quantitativos previstos para alimentação escolar baseiam – se no total de 6.024 alunos matriculados, com quatro (4) refeições diárias, atendendo o calendário de 200 dias letivos ao longo do ano, acolhendo os alunos dos seguimentos Berçário, Pré-escola, Ensino Fundamental período parcial, Ensino fundamental tempo integral, Educação de jovens e adultos (EJA) e Instituições Filantrópicas conveniadas.
A categoria de alimentos a serem fornecidos será dividido em: Alimentos secos, congelados, laticínios, hortifrúti e panificação.

ANEXO II – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

SECRETARIA PARTICIPANTE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R. Geonísio Barroso, s/n, Centro Administrativo, Boa Vista – Galpão da alimentação escolar

ANEXO III – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

LOTE 01 - SECOS			
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**
1.1	Açafrão: 100% açafrão da terra, embalagem de 100g contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	1.000
1.2	Açúcar cristal: obtido da cana de açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundaria plástico resistente: (Pct/ 1 kg). Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	15.000
1.3	Adoçante dietético líquido: 100% a base de Sucralose, para dietas especiais com restrição de açúcar. Adoçante artificial, sem calorias, resistente ao calor, ideal para cozinhar e assar. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido mínimo de 60 ml. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 6 meses. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	50
1.4	Amido de milho: contendo apenas amido de milho e não contendo glúten. Caixa com 200g, marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. O prazo de validade deve ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	1.000
1.5	Arroz branco tipo 1: 100% natural, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente (Pct/ 1 KG). Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	2.100
1.6	Arroz integral: constituído de grãos inteiros, que preservem a película e o gérmen, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 1Kg, íntegra, sem abertura, contendo informações do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação e de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	50

1.7	Arroz parbolizado tipo 1: 100% natural, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade mínima: 04 meses a partir da data do recebimento do produto (Pct/ 1 KG).	KG	13.000
1.8	Aveia em flocos finos: de qualidade, 100% natural. Embalagem contendo no mínimo 170g , informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 04 meses, a partir da data de recebimento do produto.	CX	2.000
1.9	Azeite de dendê: 100% puro, baixa acidez. Embalagem pet contendo 200 ml com dados de identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação prazo de validade mínima de 04 meses, a partir da data do recebimento e estando de acordo com a resolução 482/99 da ANVISA.	UND	350
1.10	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (PCT de no mínimo 350 G) – apresentação quadrada, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido minimo de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante lote, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	5.000
1.11	Biscoito doce tipo Maria (PCT de no mínimo 350 G): contendo farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido mínimo de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante lote, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de recebimento. Serão rejeitados biscoitos malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	5.000
1.12	Biscoito tipo maisena zero lactose (PCT de no mínimo 350 G): com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, lecitina de soja e sal. serão rejeitados biscoitos malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	400
1.13	Biscoito de polvilho isento de glúten e sem lactose: Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Apresentando informações nutricional, validade, data de fabricação. Embalagem mínima de 100 g. Serão	PCT	200

	rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.		
1.14	Biscoito tipo rosquinha: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, amido de milho, sal e fermento químico. Sabores: chocolate, coco e leite. Pacote de 300g. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	5.000
1.15	Cacau em pó 100%: produto de boa qualidade, obtido da massa da amêndoa de cacau (Theobroma cacao L.). Sem adição de açúcar, leite e derivados, glúten, corante e gordura trans. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios. Características Organolépticas: aspecto pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor amargo e aroma característico. Embalagem contendo 200g. Embalagem primária: tipo almofada ou a vácuo, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, lote e prazo de validade. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	1.000
1.16	Café em pó: 100% café. De primeira qualidade, torrado e moído; pó fino e homogêneo; de aspecto, cor, odor e sabor característicos e com selo de pureza da ABIC. Em embalagens de 250g, a vácuo, íntegras, sem aberturas ou estufamento, mofo, fermentação ou outras sujidades, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	1.000
1.17	Canela em pau: 100% natural, de primeira qualidade. Embalagem com 100g, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	300

1.18	Canela em pó: embalagem de 100g. Produto 100% natural, apresentando pó fino e homogêneo, com aspecto, cheiro, cor e sabor característico. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo, deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote de fabricação estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	400
1.19	Chimichurri: 100% natural. Embalagem mínima de 50g, contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	300
1.20	Colorífico em pó: pó homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	3.500
1.21	Condimento misto em pó: homogêneo, embalagem plástica com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.800
1.22	Cravo: 100 % natural, de primeira qualidade. Embalagem de 100g com descrição do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	300
1.23	Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizante sem glúten com no mínimo de 17% de gordura tradicional. Embalagem tetra Pack tradicional de 200 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	7.500
1.24	Creme de leite zero lactose: homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizante sem glúten com. Embalagem tetrapack tradicional de 200 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	200
1.25	Extrato de tomate concentrado: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, isento de sujidades e fermentação. Ingredientes: apenas tomate. Não deve conter açúcar. Acondicionado em embalagem primária tipo sachê 300g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundária de papel resistente.	UND	6.000

	Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.		
1.26	Farinha de aveia: obtida a partir do processo de moagem dos grãos de aveia, com textura fina e uniforme. Rica em fibras, proteínas e minerais. Embalagem mínima de 170 gr, contendo a descrição do fabricante, lote e prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	700
1.27	Farinha de arroz: o produto deve estar de acordo com ANVISA. Ingredientes: arroz. Não deve conter glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente (no seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, data de fabricação, marca do fabricante, lote e prazo de validade), pesando até 01 Kg. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	100
1.28	Farinha de milho flocada: de primeira qualidade, sem sal embalada em saco plástico resistente, contendo 500g e características do produto. No seu rótulo deve conter informação nutricional de contém ou não contém o glúten, data de fabricação, prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo, lote de acordo com a resolução vigente da ANVISA/MS.	PCT	9.000
1.29	Farinha de trigo: tradicional, sem fermento. Embalagem de 01 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 04 meses a partir do recebimento, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/ SMVS.	KG	10.000
1.30	Farinha de trigo integral: farinha obtida a partir da moagem do cereal integral, rico em fibras, vitaminas do complexo B e minerais, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 04 meses a partir do recebimento, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/ SMVS. Embalagem com 01 kg.	KG	50
1.31	Feijão carioca tipo 1: extra limpo (Pct/01 Kg). O produto deve estar em embalagem sem perfurações, isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Deverá conter marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data da entrega de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/MS.	KG	9.500
1.32	Fermento biológico: para pães, em pó, seco, embalagem de 10 g, contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PCT	6.500

1.33	Fermento químico: para bolos, em pó, seco, embalagem de 100g, contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000
1.34	Flocão de arroz: tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes e sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação e validade. Embalagem mínima de 500g.	PCT	30
1.35	Folha de louro: folhas secas, desidratadas, 100% natural. Embalagem contendo no mínimo 50g, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	250
1.36	Formula infantil: de seguimento a partir de 6 meses, lata com no mínimo 400 g. Fórmula de seguimento em pó destinada a lactentes de 6 a 12 meses de idade. Produto constituído por proteínas do leite derivadas preferencialmente de leite integral como sendo o principal componente da fórmula (maior que 51%), lactose, isento de sacarose fontes de óleos vegetais, conjunto de oligossacarídeos/HMOs com função probiótica (exemplos: galacto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose, Lacto-N-tetraose, lacto-N-tetraose (LNT), lactoN-neotetraose (LNnT)) e/ou 3' e 6'-Sialilactose), fontes de ARA e DHA, nucleotídeos, vitaminas e minerais. Validade minima de 6 meses a partir da entrega.	LATA	50
1.37	Formula infantil: de seguimento sem lactose a partir de 6 meses. Lata com no mínimo 400 g. Fórmula de seguimento em pó destinada a lactentes de 6 a 12 meses de idade. Produto constituído por proteínas do leite derivadas preferencialmente de leite integral isento de lactose, isento de sacarose. Apresentar fontes de óleos vegetais, conjunto de oligossacarídeos/HMOs com função probiótica (exemplos: galacto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose, Lacto-N-tetraose, lacto-N-tetraose (LNT), lactoN-neotetraose (LNnT)) e/ou 3' e 6'-Sialilactose), fontes de ARA e DHA, nucleotídeos, vitaminas e minerais. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	LATA	20
1.38	Fubá de milho: contendo milho, ferro e ácido fólico. Identificação do produto com marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade mínimo de 04 meses a partir do recebimento. Embalagem de 500g, de acordo com as normas e/ou resoluções Vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1.000
1.39	Leite condensado: embalagem de 395g, contendo: leite integral ou semidesnatado, açúcar e lactose. Na embalagem deve conter a marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	200

1.40	Leite líquido: UHT integral, concentrado, pasteurizado, homogenizado, acondicionado em embalagem primária tipo tetra pack contendo 1litro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente. Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF.	L	13.500
1.41	Leite líquido zero lactose: UHT integral, concentrado, pasteurizado, homogeneizado acondicionado em embalagem primária tipo tetra pack contendo 1litro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente. Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF.	L	200
1.42	Leite em pó: integral, pacote com 750g, rico em ferro + Vitamina A,C e D, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministerio da Agricultura. Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento.	PCT	1.200
1.43	Leite em pó zero lactose: sachê de 400gr, leite pasteurizado integral e enzima lactase. Deverá ter carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação, informação nutricional, lote, prazo de validade e marca do fabricante. Validade mínima de 4 meses após o recebimento.	PCT	100
1.44	Leite de amêndoas: 100% natural sem adição de açucares, glúten, soja e conservantes. Ingredientes água, pasta de amêndoas e carbonato de cálcio. Embalagem primária tipo tetra Pack de 1 Litro com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	L	80
1.45	Macarrão integral: tipo espaguete, contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo desidratada e corante, embalagem de 500 gramas, deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	25
1.46	Macarrão integral: tipo parafuso, contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo desidratada e corante, embalagem de 500 gramas, deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	25

1.47	Macarrão tipo espaguete: O produto deve ser à base de farinha de trigo com ovos, especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo), Pct/500g. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	10.000
1.48	Macarrão tipo parafuso: O produto deve ser à base de farinha de trigo com ovos, especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo), Pct/500g. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	7.000
1.49	Macarrão de arroz: /tipo espaguete ou parafuso (PC C/ 500G) – ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E 471. Isento de glúten. Deve conter especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo). Deve estar inteiro e firme. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	120
1.50	Massa para sopa: O produto deve ser à base de farinha de trigo com glúten, contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo), Pct/500g. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	4.000
1.51	Massa para sopa integral: O produto deve ser à base de farinha de trigo integral com glúten, contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo), Pct/500g. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	30
1.52	Massa para sopa de arroz: sem glúten. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E 471. Isento de glúten. Deve conter especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo). Deve estar inteiro e firme. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	30
1.53	Milho para Pipoca: (PCT C/ 500 G) Classe amarelo, grupo duro, tipo 1 contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir do recebimento.	PCT	5.000

1.54	Milho verde em conserva: contendo apenas milho. Embalagem tipo sache de no mínimo 170g, contendo identificação do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da agricultura e /ou saúde. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir do recebimento.	UND	5.500
1.55	Milho branco (PCT/500G) – milho para mungunzá, deve seguir o regimento do ministério da agricultura. Contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Não deve aparentar mancha escuras, brancas, avermelhadas e esverdeadas. O produto deve ser: 100% milho, estar seco e solto na embalagem, ter cor branca uniforme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento e informações nutricionais.	PCT	1.500
1.56	Óleo vegetal comestível: composição 100% óleo de soja e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico, isento de ranço e de gorduras trans., acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínima: 04 meses a partir da data do recebimento do produto.	UND	5.200
1.57	Orégano: 100% orégano da terra, embalagem mínima de 50g contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	200
1.58	Proteína texturizada de soja: Produto isento de gorduras trans com corante natural, sem adição de corante caramelo, em embalagem primária de plástico atóxico transparente com informação nutricional, fabricação/validade/lote. Embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data do recebimento do produto (Pct/400g).	PCT	1.000
1.59	Pé de moleque: composto por amendoim e açúcar. Contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade. Embalagem de 800g. Seguindo as recomendações da ANVISA. Validade mínima de 04 meses.	UND	200
1.60	Paçoca: composto por amendoim, açúcar e sal. contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade. Embalagem de 1kg seguindo as recomendações da ANVISA. Validade mínima de 04 meses após o recebimento.	UND	200
1.61	Queijo parmesão ralado**:** pacote plástico contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade no mínimo de 04 meses a partir do recebimento. Em caso do queijo ralado não ser parmesão a mercadoria será recusada.	PCT	6.500

1.62	Queijo parmesão ralado zero lactose: Pacote plástico contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade no mínimo de 04 meses a partir do recebimento. Em caso de o queijo ralado não ser parmesão a mercadoria será recusada.	PCT	20
1.63	Sal moído, iodado: embalagem primária de plástico atóxico transparente de 1kg, com respectiva data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária com plástico resistente, Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento.	KG	1.100
1.64	Sardinha enlatada: conserva em óleo comestível (lata de 125g ABRE FÁCIL) – o produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 6 a 10% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações, apresentar identificação do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade Prazo de validade mínima de 04 meses a partir do recebimento.	UND	13.000
1.65	Uva passa: 100% natural, passa escura, sem caroço de primeira qualidade, sem adição de açúcar e aditivos alimentares, com cor característica, frutas desidratadas inteiras, livre de fermentações, manchas, defeitos e mofo, sabor característico, isento de sabores estranhos e com textura macia. Embalagem de 200 gramas. Embalagem íntegra, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação. Nutricional data de validade, quantidade do produto. Produto deve ter data de fabricação recente e prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	600
1.66	Vinagre de álcool: tradicional, embalagem de 500ml, fermentado acético de álcool, água e conservante: metabissulfito de sódio. Não deve conter corante caramelo. Acidez volátil 4,0%. Deverá conter identificação do produto marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 04 meses a partir do recebimento, peso líquido e registro no ministério da saúde ou agricultura.	UND	2.000

LOTE 02 CONGELADOS E LATICINIOS			
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**
1.1	Bebida Láctea: composto de leite e soro de leite, o produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10°C e com sabores diversos (morango, coco e ameixa). Embalagem com no mínimo 850 gr, com descrição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	10.000
1.2	Bebida Láctea zero lactose: bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de lactose, sabores diversos. Embalagem com no mínimo 850 gr, com descrição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	200
1.3	Carne bovina tipo acém moída: de primeira qualidade, congelada (à-18°c), embalagem de 1 KG lacrada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem com prazo de validade, lote, data de fabricação e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	9.000
1.4	Carne bovina de 1ª congelada/ tipo acém sem osso cortado em cubos (gordura mínima): embalagem lacrada de 1 a 3 kg. Características Técnicas: carne bovina congelada, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha, fresca, firme e com cheiro agradável. Embalagem deve estar intácta e a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Embalagem com data de fabricação, validade e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	7.000
1.5	Carne bovina tipo músculo: de primeira qualidade. Embalagem fechada de 1 à 3 kg. Características Técnicas: Carne bovina, congelada, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha, fresca, firme e com cheiro agradável. Embalagem deve estar intacta e embalada a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de	KG	1.700

	validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.		
1.6	Carne bovina tipo Cruz machado sem osso: da região central do meio. Embalagem de 01 a 3 kg, carne bovina congelada, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha, fresca, firme e com cheiro agradável. Embalagem deve estar intácta e a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	3.000
1.7	Carne bovina tipo lagarto embalagem de 01 a 3 kg, carne bovina congelada, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha, fresca, firme e com cheiro agradável. Embalagem deve estar intácta e a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	1.000
1.8	Cortes de frango congelado/ tipo Coxa e Sobrecoxa congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto próprio para o consumo humano. Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou restos impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. O produto deve estar congelado. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	15.000
1.9	Cortes de frango congelado/ tipo Peito de frango: Embalagem com data de fabricação, lote, prazo de validade e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto	KG	24.500

	deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou, pardacentas. A entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.		
1.10	Fígado bovino: embalagem lacrada de 1 a 2 kg, congelado, a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade, peso liquido e registro no ministério da agricultura e/ou saúde. Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento.	KG	1.000
1.11	Iogurte natural integral: produzido a partir de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo. Sem sabor, sem adição de açúcar e sem adição de corantes. Deverá apresentar consistência homogênea cremosa, sabor e odor característicos, isento de impurezas, materiais estranhos, bolores, fermentação anormal ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Embalagem de 850gr. Rotulagem conforme legislação da ANVISA e do MAPA contendo no mínimo: denominação de venda, lista ingredientes, tabela nutricional, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, quando aplicável.	L	1.500
1.12	Linguiça calabresa: embalagem de 2,5 kg em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade, peso liquido e registro no ministério da agricultura. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	3.800
1.13	Linguiça Toscana: de primeira qualidade, congelada, em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e validade, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Rótulo contendo: peso, carimbo ou selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Embalagem de 1 kg. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	2.500
1.14	Manteiga: produto obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, com ou sem sal, de primeira qualidade, zero gordura trans, por processos tecnologicamente adequado. Características organolépticas: aspecto de textura lisa e uniforme, sabor suave e aroma delicado sem odor. Embalagem deve conter data de fabricação, lote, prazo de validade, Volume Líquido: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico, atóxico,	UND	4.300

	transparente em caixa cartonada, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.		
1.15	Manteiga zero Lactose. Embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos com sal, zero trans. Informações de embalagem contendo lote, fabricação. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	50
1.16	Margarina (500gr); com sal, 0g de gordura trans por porção e por 100 g do produto, sem gordura ou óleo parcialmente hidrogenado em sua composição, conforme legislação vigente. Produto devidamente registrado com rotulagem nutricional completa, embalagem íntegra, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	4.300
1.17	Carne suína tipo pernil sem osso: embalagem fechada a vácuo de 1kg até 3 kg. Primeira qualidade, sem osso, sem pele de 1ª qualidade; c/ cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem plástica atóxica apropriada, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	2.000
1.18	Polpa de Frutas natural sabores variados: Pasteurizada congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação e lote. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: manga, goiaba, abacaxi, tamarindo, cajá, caju, umbu, acerola. Deve possuir o registro do MAPA. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	30.000
1.19	Queijo tipo mussarela: de primeira qualidade, fatiado, PCT de 150 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade estampado na embalagem. O produto deverá ser embalado a vácuo e conter os registros de inspeção do ministério da agricultura. Validade mínima de 02 meses após recebimento.	PCT	400
1.20	Salsicha hot dog: produto cárneo industrializado obtido da mistura de uma ou mais espécies de carnes diferentes animais. Com condimentos naturais. Embalagem de 2,5 ou 5kg. Contendo os dados da embalagem, marca do fabricante, validade, data de fabricação, lote, registros específicos, regulamentados pela ANVISA. Prazo de validade superior à metade do periodo entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	1.000

LOTE 03 HORTIFRUTI			
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**
1.1	ALHO: produto in natura, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livre da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas a casca.	KG	550
1.2	Batata inglesa: produto de primeira qualidade, in natura, uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	6.500
1.3	Beterraba: produto in natura, de primeira qualidade, fresca, firme e sem folhas, sem aparência murcha, manchas brancas, criação de bolor ou mofo, cor vermelha intenso, tamanho médio.	KG	300
1.4	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio	KG	5.000
1.5	Cenoura: produto fresco, de primeira qualidade, in natura, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estanhos aderidos a casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidade de tamanho médio.	KG	6.000
1.6	Chuchu: produto fresco, de primeira qualidade, in natura, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estanhos aderidos a casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidade de tamanho médio.	KG	2.800
1.7	Maçã: Fruto de tamanho médio (cx com 180 und), com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substancias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	6.000

1.8	Ovo de codorna: inteiro, cru, tamanho médio. O produto deve estar com boa aparência, livre de odores fortes, casca integra, sem rachaduras, livres de vetores, com data de validade mínima de 30 dias a partir do recebimento e lote de fabricação. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalados em estojos atóxicos, placas com 30 unidades.	PLACA	350
1.9	Ovo de galinha: inteiro, cru, tamanho médio (40 a 50g). O produto deve estar com boa aparência, livre de odores fortes, casca integra, sem rachaduras, livres de vetores, com data de validade de 30 dias a partir do recebimento e lote de fabricação. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF.	DZ	18.000
1.10	Pepino: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, novo, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada.	KG	300
1.11	Pêra: fruta in natura, fresca, íntegra, madura, com casca lisa, firme e sem rachaduras, manchas, podridões, sinais de fungos ou danos mecânicos. Polpa suculenta, de cor branca ou esbranquiçada, sabor adocicado ou levemente ácido, característica da variedade. Classificado como categoria extra, sem deformações, machucados ou pontos amolecidos. Livre de pragas, fungos e resíduos químicos acima dos limites legais. Colheita recente, garantindo frescor. Produto destinado ao consumo in natura ou preparo culinário, mantendo integridade, valor nutricional e segurança alimentar.	KG	200
1.12	Pimentão: fresco, in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Isentos de substancias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.200
1.13	Uva roxa sem semente: fruta fresca, íntegra, madura, com bagos firmes, polpa suculenta e sabor adocicado característico da variedade. Bagos sem rachaduras, manchas, sinais de podridão ou fungos, acondicionados em cachos íntegros, sem presença de pragas ou contaminação química acima dos limites legais. Embalagem plásticas resistente atóxica, conforme quantidade solicitada, devendo estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	200

LOTE 04 PANIFICAÇÃO			
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**
1.1	Pão /tipo hot dog 50g. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. A embalagem não deve se apresentar rasgada, com presença de impurezas e corpos estranhos. Produto fresco isento de bolor e umidade. Conter na embalagem especificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade.	UND	80.000
1.2	Pão de aipim com no mínimo 50g embalado. O produto deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça e nem apresentar partes cruas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fécula de aipim. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve ser atóxica, transparente conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade.	UND	10.000
1.3	Pão de batata com no mínimo 50 g embalado. O produto deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça e nem apresentar partes cruas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fécula de batata. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve ser atóxica, transparente, conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade.	UND	10.000
1.4	Pão de cenoura com no mínimo 50 g embalado. O produto deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça e nem apresentar partes cruas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, cenoura. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve ser atóxica, transparente, conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade.	UND	10.000

ANEXO IV – ESTIMATIVA DE VALORES

LOTE 01 SECOS						
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**V.Unit**	**V.Total**	**Marca**
1.1	Açafrão: 100% açafrão da terra, embalagem de 100g contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	1.000	R$ 4,04	R$ 4.040,00	-
1.2	Açúcar cristal: obtido da cana de açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundaria plástico resistente: (Pct/ 1 kg). Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	15.000	R$ 3,99	R$ 59.850,00	-
1.3	Adoçante dietético líquido: 100% a base de Sucralose, para dietas especiais com restrição de açúcar. Adoçante artificial, sem calorias, resistente ao calor, ideal para cozinhar e assar. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, impermeável, transparente e resistente, original do fabricante, com peso líquido mínimo de 60 ml. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 6 meses. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Prazo de validade superior à metade do periodo entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	50	R$ 11,56	R$ 578,00	-
1.4	Amido de milho: contendo apenas amido de milho e não contendo glúten. Caixa com 200g, marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. O prazo de validade deve ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	1.000	R$ 4,20	R$ 4.200,00	-

1.5	Arroz branco tipo 1: 100% natural, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente (Pct/ 1 KG). Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	2.100	R$ 5,04	R$ 10.584,00	-
1.6	Arroz integral: constituído de grãos inteiros, que preservem a película e o gérmen, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 1Kg, íntegra, sem abertura, contendo informações do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação e de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	50	R$ 5,91	R$ 295,50	-
1.7	Arroz parboilizado tipo 1: 100% natural, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade mínima: 04 meses a partir da data do recebimento do produto (Pct/ 1 KG).	KG	13.000	R$ 4,54	R$ 59.020,00	-
1.8	Aveia em flocos finos: de qualidade, 100% natural. Embalagem contendo no mínimo 170g , informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 04 meses, a partir da data de recebimento do produto.	CX	2.000	R$ 3,87	R$ 7.740,00	-
1.9	Azeite de dendê: 100% puro, baixa acidez. Embalagem pet contendo 200 ml com dados de identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação prazo de validade mínima de 04 meses, a partir da data do recebimento e estando de acordo com a resolução 482/99 da ANVISA.	UND	350	R$ 4,94	R$ 1.729,00	-
1.10	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (PCT de no mínimo 350 G) – apresentação quadrada,	PCT	5.000	R$ 5,41	R$ 27.050,00	-

	contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido minimo de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante lote, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.					
1.11	Biscoito doce tipo Maria (PCT de no mínimo 350 G): contendo farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido mínimo de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante lote, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de recebimento. Serão rejeitados biscoitos malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	5.000	R$ 5,81	R$ 29.050,00	-
1.12	Biscoito tipo maisena zero lactose (PCT de no mínimo 350 G): com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, lecitina de soja e sal. serão rejeitados biscoitos malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	400	R$ 10,05	R$ 4.020,00	-
1.13	Biscoito de polvilho isento de glúten e sem lactose: Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Apresentando informações nutricional, validade, data de fabricação. Embalagem mínima de 100 g. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	200	R$ 9,04	R$ 1.808,00	-

1.14	Biscoito tipo rosquinha: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, amido de milho, sal e fermento químico. Sabores: chocolate, coco e leite. Pacote de 300g. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebrados. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	5.000	R$ 4,99	R$ 24.950,00	-
1.15	Cacau em pó 100%: produto de boa qualidade, obtido da massa da amêndoa de cacau (Theobroma cacao L.). Sem adição de açúcar, leite e derivados, glúten, corante e gordura trans. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios. Características Organolépticas: aspecto pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor amargo e aroma característico. Embalagem contendo 200g. Embalagem primária: tipo almofada ou a vácuo, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, lote e prazo de validade. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	1.000	R$ 13,47	R$ 13.470,00	-
1.16	Café em pó: 100% café. De primeira qualidade, torrado e moído; pó fino e homogêneo; de aspecto, cor, odor e sabor característicos e com selo de pureza da ABIC. Em embalagens de 250g, a vácuo, íntegras, sem aberturas ou estufamento, mofo, fermentação ou outras sujidades, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	1.000	R$ 12,49	R$ 12.490,00	-

1.17	Canela em pau: 100% natural, de primeira qualidade. Embalagem com 100g, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	300	R$ 8,29	R$ 2.487,00	-
1.18	Canela em pó: embalagem de 100g. Produto 100% natural, apresentando pó fino e homogêneo, com aspecto, cheiro, cor e sabor característico. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo, deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote de fabricação estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	400	R$ 6,55	R$ 2.620,00	-
1.19	Chimichurri: 100% natural. Embalagem mínima de 50g, contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	300	R$ 5,41	R$ 1.623,00	-
1.20	Colorífico em pó: pó homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	3.500	R$ 1,22	R$ 4.270,00	-
1.21	Condimento misto em pó: homogêneo, embalagem plástica com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.800	R$ 1,25	R$ 2.250,00	-
1.22	Cravo: 100 % natural, de primeira qualidade. Embalagem de 100g com descrição do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	300	R$ 3,58	R$ 1.074,00	-

1.23	Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizante sem glúten com no mínimo de 17% de gordura tradicional. Embalagem tetra Pack tradicional de 200 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	7.500	R$ 4,16	R$ 31.200,00	-
1.24	Creme de leite zero lactose: homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizante sem glúten com. Embalagem tetrapack tradicional de 200 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	200	R$ 4,99	R$ 998,00	-
1.25	Extrato de tomate concentrado: produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, isento de sujidades e fermentação. Ingredientes: apenas tomate. Não deve conter açúcar. Acondicionado em embalagem primária tipo sachê 300g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundária de papel resistente. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	6.000	R$ 4,99	R$ 29.940,00	-
1.26	Farinha de aveia: obtida a partir do processo de moagem dos grãos de aveia, com textura fina e uniforme. Rica em fibras, proteínas e minerais. Embalagem mínima de 170 gr, contendo a descrição do fabricante, lote e prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	CX	700	R$ 6,76	R$ 4.732,00	-

1.27	Farinha de arroz: o produto deve estar de acordo com ANVISA. Ingredientes: arroz. Não deve conter glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente (no seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, data de fabricação, marca do fabricante, lote e prazo de validade), pesando até 01 Kg. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	100	R$ 9,87	R$ 987,00	-
1.28	Farinha de milho flocada: de primeira qualidade, sem sal embalada em saco plástico resistente, contendo 500g e características do produto. No seu rótulo deve conter informação nutricional de contém ou não contém o glúten, data de fabricação, prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo, lote de acordo com a resolução vigente da ANVISA/MS.	PCT	9.000	R$ 2,06	R$ 18.540,00	-
1.29	Farinha de trigo: tradicional, sem fermento. Embalagem de 01 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 04 meses a partir do recebimento, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/ SMVS.	KG	10.000	R$ 6,33	R$ 63.300,00	-
1.30	Farinha de trigo integral: farinha obtida a partir da moagem do cereal integral, rico em fibras, vitaminas do complexo B e minerais, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 04 meses a partir do recebimento, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/ SMVS. Embalagem com 01 kg.	KG	50	R$ 7,69	R$ 384,50	-

1.31	Feijão carioca tipo 1: extra limpo (Pct/01 Kg). O produto deve estar em embalagem sem perfurações, isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Deverá conter marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data da entrega de acordo com a Resolução vigente da ANVISA/MS.	KG	9.500	R$ 8,36	R$ 79.420,00	-
1.32	Fermento biológico: para pães, em pó, seco, embalagem de 10 g, contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PCT	6.500	R$ 3,34	R$ 21.710,00	-
1.33	Fermento químico: para bolos, em pó, seco, embalagem de 100g, contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000	R$ 3,39	R$ 10.170,00	-
1.34	Flocão de arroz: tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes e sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação e validade. Embalagem mínima de 500g.	PCT	30	R$ 6,52	R$195,60	-
1.35	Folha de louro: folhas secas, desidratadas, 100% natural. Embalagem contendo no mínimo 50g, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	250	R$ 3,00	R$ 750,00	-
1.36	Formula infantil: de seguimento a partir de 6 meses, lata com no mínimo 400 g. Fórmula de seguimento em pó destinada a lactentes de 6 a 12 meses de idade. Produto constituído por proteínas do leite derivadas preferencialmente de leite integral como sendo o principal componente da fórmula (maior que 51%), lactose, isento de sacarose fontes de óleos vegetais, conjunto de oligossacarídeos/HMOs com função probiótica (exemplos: galacto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose, Lacto-N-tetraose, lacto-N-tetraose (LNT), lactoN-neotetraose (LNnT)) e/ou 3' e 6'-	LATA	50	R$ 64,25	R$ 3.212,50	-

	Sialilactose), fontes de ARA e DHA, nucleotídeos, vitaminas e minerais. Validade minima de 6 meses a partir da entrega.					
1.37	Formula infantil: de seguimento sem lactose a partir de 6 meses. Lata com no mínimo 400 g. Fórmula de seguimento em pó destinada a lactentes de 6 a 12 meses de idade. Produto constituído por proteínas do leite derivadas preferencialmente de leite integral isento de lactose, isento de sacarose. Apresentar fontes de óleos vegetais, conjunto de oligossacarídeos/HMOs com função prebiótica (exemplos: galacto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose, Lacto-N-tetraose, lacto-N-tetraose (LNT), lactoN-neotetraose (LNnT)) e/ou 3' e 6'-Sialilactose), fontes de ARA e DHA, nucleotídeos, vitaminas e minerais. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	LATA	20	R$ 76,63	R$ 1.532,60	-
1.38	Fubá de milho: contendo milho, ferro e ácido fólico. Identificação do produto com marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade mínimo de 04 meses a partir do recebimento. Embalagem de 500g, de acordo com as normas e/ou resoluções Vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1.000	R$ 5,54	R$ 5.540,00	-
1.39	Leite condensado: embalagem de 395g, contendo: leite integral ou semidesnatado, açúcar e lactose. Na embalagem deve conter a marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	200	R$ 6,89	R$ 1.378,00	-
1.40	Leite líquido: UHT integral, concentrado, pasteurizado, homogenizado, acondicionado em embalagem primária tipo tetra pack contendo 1litro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente. Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF.	L	13.500	R$ 7,54	R$ 101.790,00	-

1.41	Leite líquido zero lactose: UHT integral, concentrado, pasteurizado, homogeneizado acondicionado em embalagem primária tipo tetra pack contendo 1litro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente. Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF.	L	200	R$ 8,55	R$ 1.710,00	-
1.42	Leite em pó: integral, pacote com 750g, rico em ferro + Vitamina A,C e D, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministerio da Agricultura. Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento.	PCT	1.200	R$36,49	R$ 43.788,00	-
1.43	Leite em pó zero lactose: sachê de 400gr, leite pasteurizado integral e enzima lactase. Deverá ter carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação, informação nutricional, lote, prazo de validade e marca do fabricante. Validade mínima de 4 meses após o recebimento.	PCT	100	R$ 33,20	R$ 3.320,00	-
1.44	Leite de amêndoas: 100% natural sem adição de açucares, glúten, soja e conservantes. Ingredientes água, pasta de amêndoas e carbonato de cálcio. Embalagem primária tipo tetra Pack de 1 Litro com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	L	80	R$ 24,70	R$ 1.976,00	-
1.45	Macarrão integral: tipo espaguete, contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo desidratada e corante, embalagem de 500 gramas, deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	25	R$ 5,42	R$ 135,50	-

1.46	Macarrão integral: tipo parafuso, contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo desidratada e corante, embalagem de 500 gramas, deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	25	R$ 5,19	R$ 129,75	-
1.47	Macarrão tipo espaguete: O produto deve ser à base de farinha de trigo com ovos, especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo), Pct/500g. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	10.000	R$ 3,71	R$ 37.100,00	-
1.48	Macarrão tipo parafuso: O produto deve ser à base de farinha de trigo com ovos, especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo), Pct/500g. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	7.000	R$ 5,02	R$ 35.140,00	-
1.49	Macarrão de arroz: /tipo espaguete ou parafuso (PC C/ 500G) – ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E 471. Isento de glúten. Deve conter especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo). Deve estar inteiro e firme. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	120	R$ 7,62	R$ 914,40	-
1.50	Massa para sopa: O produto deve ser à base de farinha de trigo com glúten, contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo), Pct/500g. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	4.000	R$ 4,52	R$ 18.080,00	-

1.51	Massa para sopa integral: O produto deve ser à base de farinha de trigo integral com glúten, contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo), Pct/500g. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	30	R$ 7,53	R$ 225,90	-
1.52	Massa para sopa de arroz: sem glúten. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E 471. Isento de glúten. Deve conter especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinzas (mofo). Deve estar inteiro e firme. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento.	PCT	30	R$ 8,39	R$ 251,70	-
1.53	Milho para Pipoca: (PCT C/ 500 G) Classe amarelo, grupo duro, tipo 1 contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir do recebimento.	PCT	5.000	R$ 4,33	R$ 21.650,00	-
1.54	Milho verde em conserva: contendo apenas milho. Embalagem tipo sache de no mínimo 170g, contendo identificação do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da agricultura e /ou saúde. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir do recebimento.	UND	5.500	R$ 4,30	R$ 23.650,00	-
1.55	Milho branco (PCT/500G) – milho para mungunzá, deve seguir o regimento do ministério da agricultura. Contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Não deve aparentar mancha escuras, brancas, avermelhadas e esverdeadas. O produto deve ser: 100% milho, estar seco e solto na embalagem, ter cor branca uniforme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do	PCT	1.500	R$ 5,80	R$ 8.700,00	-

	recebimento e informações nutricionais.					
1.56	Óleo vegetal comestível: composição 100% óleo de soja e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico, isento de ranço e de gorduras trans., acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínima: 04 meses a partir da data do recebimento do produto.	UND	5.200	R$ 9,43	R$ 49.036,00	-
1.57	Orégano: 100% orégano da terra, embalagem mínima de 50g contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	PCT	200	R$ 4,22	R$ 844,00	-
1.58	Proteína texturizada de soja: Produto isento de gorduras trans com corante natural, sem adição de corante caramelo, em embalagem primária de plástico atóxico transparente com informação nutricional, fabricação/validade/lote. Embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data do recebimento do produto (Pct/400g).	PCT	1.000	R$ 10,74	R$ 10.740,00	-
1.59	Pé de moleque: composto por amendoim e açúcar. Contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade. Embalagem de 800g. Seguindo as recomendações da ANVISA. Validade mínima de 04 meses.	UND	200	R$ 26,95	R$ 5.390,00	-
1.60	Paçoca: composto por amendoim, açúcar e sal. contendo especificações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade. Embalagem de 1kg seguindo as recomendações da ANVISA. Validade mínima de 04 meses após o recebimento.	UND	200	R$ 23,49	R$ 4.698,00	-
1.61	Queijo parmesão ralado**:** pacote plástico contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade no mínimo de 04 meses a partir do recebimento. Em caso do queijo ralado não ser parmesão a mercadoria será recusada.	PCT	6.500	R$ 5,19	R$ 33.735,00	-

1.62	Queijo parmesão ralado zero lactose: Pacote plástico contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade no mínimo de 04 meses a partir do recebimento. Em caso do queijo ralado não ser parmesão a mercadoria será recusada.	PCT	20	R$ 9,29	R$ 185,80	-
1.63	Sal moído, iodado: embalagem primária de plástico atóxico transparente de 1kg, com respectiva data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária com plástico resistente, Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento.	KG	1.100	R$ 1,17	R$ 1.287,00	-
1.64	Sardinha enlatada: conserva em óleo comestível (lata de 125g ABRE FÁCIL) – o produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 6 a 10% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações, apresentar identificação do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade Prazo de validade mínima de 04 meses a partir do recebimento.	UND	13.000	R$ 5,34	R$ 69.420,00	-
1.65	Uva passa: 100% natural, passa escura, sem caroço de primeira qualidade, sem adição de açúcar e aditivos alimentares, com cor característica, frutas desidratadas inteiras, livre de fermentações, manchas, defeitos e mofo, sabor característico, isento de sabores estranhos e com textura macia. Embalagem de 200 gramas. Embalagem íntegra, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação. Nutricional data de validade, quantidade do produto. Produto deve ter data de fabricação recente e prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	600	R$ 6,93	R$ 4.158,00	-
1.66	Vinagre de álcool: tradicional, embalagem de 500ml, fermentado acético de álcool, água e conservante: metabissulfito de sódio. Não deve conter corante caramelo. Acidez volátil 4,0%. Deverá conter identificação do produto marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de	UND	2.000	R$ 1,79	R$ 3.580,00	-

	validade mínima de 04 meses a partir do recebimento, peso líquido e registro no ministério da saúde ou agricultura.					
TOTAL					**R$ 1.030.823,75**	

LOTE 02 CONGELADOS E LATICINIO						
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**V.Unit**	**V.Total**	**Marca**
1.1	Bebida Láctea: composto de leite e soro de leite, o produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10°C e com sabores diversos (morango, coco e ameixa). Embalagem com no mínimo 850 gr, com descrição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	10.000	R$ 8,03	R$ 80.300,00	
1.2	Bebida Láctea zero lactose: bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de lactose, sabores diversos. Embalagem com no mínimo 850 gr, com descrição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	200	R$ 13,75	R$ 2.750,00	
1.3	Carne bovina tipo acém moída: de primeira qualidade, congelada (à-18°c), embalagem de 1 KG lacrada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem com prazo de validade, lote, data de fabricação e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária.	KG	9.000	R$ 32,90	R$ 296.100,00	

	Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.					
1.4	Carne bovina de 1ª congelada/ tipo acém sem osso cortado em cubos (gordura mínima): embalagem lacrada de 1 a 3 kg. Características Técnicas: carne bovina congelada, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha, fresca, firme e com cheiro agradável. Embalagem deve estar intácta e a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Embalagem com data de fabricação, validade e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	7.000	R$ 36,10	R$ 252.700,00	
1.5	Carne bovina tipo músculo: de primeira qualidade. Embalagem fechada de 1 à 3 kg. Características Técnicas: Carne bovina, congelada, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha, fresca, firme e com cheiro agradável. Embalagem deve estar intacta e embalada a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	1.700	R$ 28,23	R$ 47.991,00	

1.6	Carne bovina tipo Cruz machado sem osso: da região central do meio. Embalagem de 01 a 3 kg, carne bovina congelada, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha, fresca, firme e com cheiro agradável. Embalagem deve estar intácta e a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	3.000	R$ 30,94	R$ 92.820,00	
1.7	Carne bovina tipo lagarto embalagem de 01 a 3 kg, carne bovina congelada, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha, fresca, firme e com cheiro agradável. Embalagem deve estar intácta e a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	1.000	R$ 30,95	R$ 30.950,00	
1.8	Cortes de frango congelado/ tipo Coxa e Sobrecoxa congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto próprio para o consumo humano. Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da	KG	15.000	R$ 10,58	R$ 158.700,00	

	Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou restos impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. O produto deve estar congelado. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.					
1.9	Cortes de frango congelado/ tipo Peito de frango: Embalagem com data de fabricação, lote, prazo de validade e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou, pardacentas. A entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	24.500	R$ 15,54	R$ 380.730,00	
1.10	Fígado bovino: embalagem lacrada de 1 a 2 kg, congelado, a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalagem a vácuo. Prazo de validade, peso liquido e registro no ministério da agricultura e/ou saúde. Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento.	KG	1.000	R$ 17,55	R$ 17.550,00	

1.11	logurte natural integral: produzido a partir de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo. Sem sabor, sem adição de açúcar e sem adição de corantes. Deverá apresentar consistência homogênea cremosa, sabor e odor característicos, isento de impurezas, materiais estranhos, bolores, fermentação anormal ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Embalagem de 850gr. Rotulagem conforme legislação da ANVISA e do MAPA contendo no mínimo: denominação de venda, lista ingredientes, tabela nutricional, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, quando aplicável.	L	1.500	R$ 14,99	R$ 22.485,00	
1.12	Linguiça calabresa: embalagem de 2,5 kg em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade, peso liquido e registro no ministério da agricultura. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	3.800	R$ 28,56	R$ 108.528,00	
1.13	Linguiça Toscana: de primeira qualidade, congelada, em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e validade, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Rótulo contendo: peso, carimbo ou selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Embalagem de 1 kg. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	2.500	R$ 19,16	R$ 47.900,00	

1.14	Manteiga: produto obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, com ou sem sal, de primeira qualidade, zero gordura trans, por processos tecnologicamente adequado. Características organolépticas: aspecto de textura lisa e uniforme, sabor suave e aroma delicado sem odor. Embalagem deve conter data de fabricação, lote, prazo de validade, Volume Líquido: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico, atóxico, transparente em caixa cartonada, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	4.300	R$ 9,86	R$ 42.398,00	
1.15	Manteiga zero Lactose. Embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos com sal, zero trans. Informações de embalagem contendo lote, fabricação. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	50	R$ 13,56	R$ 678,00	
1.16	Margarina (500gr); com sal, 0g de gordura trans por porção e por 100 g do produto, sem gordura ou óleo parcialmente hidrogenado em sua composição, conforme legislação vigente. Produto devidamente registrado com rotulagem nutricional completa, embalagem íntegra, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	UND	4.300	R$ 7,59	R$ 32.637,00	

1.17	Carne suína tipo pernil sem osso: embalagem fechada a vácuo de 1kg até 3 kg. Primeira qualidade, sem osso, sem pele de 1ª qualidade; c/ cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem plástica atóxica apropriada, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	2.000	R$ 26,34	R$ 52.680,00	
1.18	Polpa de Frutas natural sabores variados: Pasteurizada congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação e lote. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: manga, goiaba, abacaxi, tamarindo, cajá, caju, umbu, acerola. Deve possuir o registro do MAPA. Prazo de validade superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final para consumo.	KG	30.000	R$ 11,49	R$ 344.700,00	
1.19	Queijo tipo mussarela: de primeira qualidade, fatiado, PCT de 150 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade estampado na embalagem. O produto deverá ser embalado a vácuo e conter os registros de inspeção do ministério da agricultura. Validade mínima de 02 meses após recebimento.	PCT	400	R$ 12,34	R$ 4.936,00	
1.20	Salsicha hot dog: produto cárneo industrializado obtido da mistura de uma ou mais espécies de carnes diferentes animais. Com condimentos naturais. Embalagem de 2,5 ou 5kg. Contendo os dados da embalagem, marca do fabricante, validade, data de fabricação, lote, registros específicos, regulamentados pela ANVISA.	KG	1.000	R$ 11,06	R$ 11.060,00	

	Prazo de validade superior à metade do periodo entre a data de fabricação e a data final para consumo.					
TOTAL					**R$ 2.028.593,00**	

LOTE 03 - HORTIFRUTI						
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**V.Unit**	**V.Total**	**Marca**
1.1	ALHO: produto in natura, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livre da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas a casca.	KG	550	R$ 26,65	R$ 14.657,50	-
1.2	Batata inglesa: produto de primeira qualidade, in natura, uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	6.500	R$ 6,03	R$ 39.195,00	-
1.3	Beterraba: produto in natura, de primeira qualidade, fresca, firme e sem folhas, sem aparência murcha, manchas brancas, criação de bolor ou mofo, cor vermelha intenso, tamanho médio.	KG	300	R$ 6,23	R$ 1.869,00	-
1.4	Cebola: branca, in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio	KG	5.000	R$ 5,30	R$ 26.500,00	-
1.5	Cenoura: produto fresco, de primeira qualidade, in natura, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estanhos aderidos a casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidade de tamanho médio.	KG	6.000	R$ 5,74	R$ 34.440,00	-

1.6	Chuchu: produto fresco, de primeira qualidade, in natura, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estanhos aderidos a casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidade de tamanho médio.	KG	2.800	R$ 5,40	R$ 15.120,00	-
1.7	Maçã: Fruto de tamanho médio (cx com 180 und), com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substancias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	6.000	R$ 8,41	R$ 50.460,00	-
1.8	Ovo de codorna: inteiro, cru, tamanho médio. O produto deve estar com boa aparência, livre de odores fortes, casca integra, sem rachaduras, livres de vetores, com data de validade mínima de 30 dias a partir do recebimento e lote de fabricação. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Embalados em estojos atóxicos, placas com 30 unidades.	PLACA	350	R$ 10,30	R$ 3.605,00	-
1.9	Ovo de galinha: inteiro, cru, tamanho médio (40 a 50g). O produto deve estar com boa aparência, livre de odores fortes, casca integra, sem rachaduras, livres de vetores, com data de validade de 30 dias a partir do recebimento e lote de fabricação. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF.	DZ	18.000	R$ 10,48	R$ 188.640,00	-
1.10	Pepino: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, novo, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada.	KG	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00	-

1.11	Pêra: fruta in natura, fresca, íntegra, madura, com casca lisa, firme e sem rachaduras, manchas, podridões, sinais de fungos ou danos mecânicos. Polpa suculenta, de cor branca ou esbranquiçada, sabor adocicado ou levemente ácido, característica da variedade. Classificado como categoria extra, sem deformações, machucados ou pontos amolecidos. Livre de pragas, fungos e resíduos químicos acima dos limites legais. Colheita recente, garantindo frescor. Produto destinado ao consumo in natura ou preparo culinário, mantendo integridade, valor nutricional e segurança alimentar.	KG	200	R$ 17,42	R$ 3.484,00	-
1.12	Pimentão: fresco, in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Isentos de substancias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.200	R$ 6,66	R$ 7.992,00	-
1.13	Uva roxa sem semente: fruta fresca, íntegra, madura, com bagos firmes, polpa suculenta e sabor adocicado característico da variedade. Bagos sem rachaduras, manchas, sinais de podridão ou fungos, acondicionados em cachos íntegros, sem presença de pragas ou contaminação química acima dos limites legais. Embalagem plásticas resistente atóxica, conforme quantidade solicitada, devendo estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes. APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	200	R$ 13,69	R$ 2.738,00	-
TOTAL					**R$389.840,50**	

LOTE 04 - PANIFICAÇÃO						
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**V.Unit**	**V.Total**	**Marca**
1.1	Pão /tipo hot dog 50g. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. A embalagem não deve se apresentar rasgada, com presença de impurezas e corpos estranhos. Produto fresco isento de bolor e umidade. Conter na embalagem especificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade.	UND	80.000	R$ 1,11	R$ 88.800,00	-
1.2	Pão de aipim com no mínimo 50g embalado. O produto deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça e nem apresentar partes cruas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fécula de aipim. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve ser atóxica, transparente conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade.	UND	10.000	R$ 1,98	R$ 19.800,00	-
1.3	Pão de batata com no mínimo 50 g embalado. O produto deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça e nem apresentar partes cruas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fécula de batata. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve ser atóxica, transparente, conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade.	UND	10.000	R$ 2,03	R$ 20.300,00	-
1.4	Pão de cenoura com no mínimo 50 g embalado. O produto deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça e nem apresentar partes cruas. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, cenoura. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve ser atóxica, transparente, conter rótulo com	UND	10.000	R$ 1,98	R$ 19.800,00	-

	ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade.					
TOTAL					**R$ 148.700,00**	
TOTAL DOS LOTES : R$ 3.597.957,25						

BS: Esses gêneros deverão ser entregues de 8 as 10 horas no Deposito Central. O fornecedor deverá entregar os gêneros alimentícios em veículo baú fechado seguindo as normas da Vigilância Sanitária. Todos os produtos alimentícios entregues deverão apresentar, na data da sua entrega efetiva no local determinado pela Central de Alimentação Escolar de forma legível e indelével, as datas de fabricação, validade, o número do lote e demais especificações exigidas pela legislação sanitária vigente. É expressamente proibida a entrega e o recebimento de produtos que apresentem alterações em suas características organolépticas (cor, odor, sabor, textura), embalagens danificadas, violadas, estufadas, enferrujadas ou com sinais de infiltração de umidade. Caso seja identificada qualquer desconformidade ou proximidade de vencimento que comprometa o consumo seguro dentro do cronograma escolar, a Contratada será notificada para substituir o lote rejeitado no prazo máximo de (24 ou 48) horas, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

ANEXO V

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE ITENS PARA AQUISIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O quantitativo dos gêneros alimentícios previsto para aquisição destinados à alimentação escolar foi estabelecido considerando a necessidade de garantir o atendimento adequado aos estudantes da rede municipal de ensino, observando o número de alunos matriculados, a frequência escolar, o período letivo e as características específicas de cada modalidade de ensino.

Para a definição das quantidades, foram considerados o número de alunos atendidos e o per capita de cada alimento, conforme os cardápios elaborados para cada faixa etária e modalidade de ensino. O cálculo busca assegurar que os alimentos adquiridos sejam suficientes para a preparação e oferta das refeições previstas durante o período de execução dos cardápios, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições incompatíveis com a demanda.

Também foram consideradas as particularidades das diferentes modalidades atendidas pela rede municipal, incluindo:

*** Berçário:** as necessidades nutricionais específicas dos bebês, a faixa etária e a consistência adequada dos alimentos, a faixa etária diferenciada dentro do próprio berçário, maior perecibilidade de alguns gêneros utilizados, possibilidade de necessidade de substituições em razão da aceitabilidade.

*** Pré-escola:** observando as necessidades nutricionais e o desenvolvimento das crianças e aceitabilidade.

*** Ensino Fundamental período parcial:** as necessidades nutricionais próprias de cada etapa do desenvolvimento da faixa etária, o tempo de permanência dos alunos na unidade escolar para realização de projetos pedagógicos, sábados letivos, bem como a aceitação das preparações.

***Ensino fundamental integral:** a maior quantidade de refeições ofertadas diariamente aos estudantes, o seguimento das exigências da lei que rege a alimentação escolar, ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola para execução de projetos pedagógicos que surgem anualmente, e em alguns casos específicos, a

necessidade de oferta de alimentação para os profissionais que acompanham alguns alunos que precisam de um suporte especial, devido alguma particularidade patológica, e/ou para aqueles que, no momento da refeição conjunta dos alunos, fazem monitoramento e orientação.

*** Educação de Jovens e Adultos – EJA**: considerando as características específicas do público atendido, a faixa etária predominantemente adulta, os horários de funcionamento das turmas, o período de permanência na unidade escolar, a quantidade e o tipo de refeição exigidos pela lei que rege a alimentação escolar.

Instituições Filantrópicas – São instituições conveniadas e parceiras, que são atendidas, conforme o número de alunos atendidos, dias de atendimento, refeições ofertadas e per capta de cada alimento.

O planejamento do quantitativo também leva em consideração as alterações de matrículas ocorridas ao longo do ano letivo, incluindo novas matrículas, transferências e demais alterações no número de estudantes atendidos, uma vez que essas variações interferem diretamente na demanda por gêneros alimentícios.

Considera-se ainda a demanda escolar e a frequência dos alunos, buscando garantir disponibilidade suficiente de alimentos para atender às necessidades reais das unidades escolares durante todo o período letivo.

No planejamento das aquisições, são contempladas também situações específicas do calendário escolar, como Dia do Estudante, Dia das Crianças e outras datas comemorativas previstas no calendário da rede de ensino, quando houver programação de preparações ou refeições diferenciadas. Essas ocasiões podem demandar quantitativos adicionais ou gêneros específicos, de acordo com o planejamento da alimentação escolar.

Outro fator considerado são os cardápios especiais destinados aos estudantes com necessidades alimentares específicas, incluindo aqueles que necessitam de adaptações ou substituições de determinados alimentos em razão de suas condições individuais. Nesses casos, são previstos gêneros alimentícios compatíveis com as orientações nutricionais e com as necessidades identificadas, garantindo que esses estudantes também recebam alimentação adequada, segura e nutricionalmente equilibrada.

Dessa forma, o quantitativo estimado para aquisição resulta da análise conjunta do número de alunos, modalidades de ensino, per capita dos alimentos, número de refeições

ofertadas, dias letivos, frequência escolar, alterações de matrículas, demanda das unidades escolares, calendário de datas comemorativas e necessidade de atendimento a cardápios especiais.

A metodologia adotada tem como finalidade garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, a adequada execução dos cardápios planejados e o atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos estudantes, promovendo uma alimentação adequada, segura e de qualidade durante o período letivo.

Assim, os quantitativos apresentados na planilha de aquisição encontram-se justificados com base na demanda prevista da rede municipal de ensino e nos critérios técnicos utilizados para o planejamento da alimentação escolar, podendo ser ajustados conforme alterações significativas no número de alunos, na frequência escolar, nos cardápios ou nas necessidades específicas identificadas ao longo do período.

ANEXO II – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1. Dos dados da Empresa:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Tel/e-mail:

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer XXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexo I do mesmo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº ___/2026 e a sua proposta de Preços.**

2. Das especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL MENSAL					

3. Do prazo e local para entrega do material:

O material deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de XXXXXXXXXXX do Município de Catu/BA, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da emissão desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Catu/BA.

4. Das obrigações da detentora do preço registrado:

4.1. São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

a) Entregar o material/ou prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de Fornecimento e/ou serviço.

b) Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e sem qualquer ônus para o Município de Catu/BA os produtos e/ou equipamentos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.

c) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº ___/2026, para o perfeito cumprimento deste.

5. Do pagamento:

5.1. O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula _____da Ata de Registro de Preços nº___/2026.

5.2. Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Local e data,

_____
(Nome completo do Servidor Público)
(Identificação)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

MUNICÍPIO DE CATU, ESTADO DA BAHIA

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX

A Comissão de Registro de Preços do Município de Catu/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para o Registro de Preços **nº.../2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº .../2026**, publicado no Diário Oficial do Município do dia .... de(mês)de 2026, com certame aberto dia ... de (mês)de 2026, às ...h e realização, às ...h, e a respectiva homologação conforme anexo, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas no certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 527/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A presente Ata tem por objeto: XXXX, os quais deverão observar o padrão mínimo de qualidades exigíveis e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares deste Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº .../2026 e seus anexos, que passam fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar no Certame, conforme consta nos autos, para atender às demandas do Município de Catu/BA.

Parágrafo Primeiro - Este Instrumento não obriga ao Município de Catu/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de **vigência** da ata de registro de preços será de de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao

preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da mesma Lei.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata (§ 1º da Cláusula Primeira), em Ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO:

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação do Município de Catu/BA, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações do fornecimento registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviço, emitidas pelo Município de Catu/BA, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da Contratada, o endereço e a data da entrega.

Parágrafo Segundo - A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Catu/BA no prazo de 03 (três) dias consecutivos a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao Município de Catu/BA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Catu/BA;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Catu/BA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Catu/BA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza o Município de Catu/BA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Catu/BA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

O Município de Catu/BA efetuará o pagamento a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011) e prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, através de certidão expedida pela RFB e PGN, na forma do Art. 1, da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na cláusula décima primeira.

Parágrafo Quinto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILIBRIO DE PREÇO:

Parágrafo Primeiro – O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificado e em conformidade com as normas gerais vigentes.

Parágrafo Segundo – Admite-se o reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrado a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através da Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente e o salário mínimo, que estipula o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão de antecipação e benefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.
Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
Por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Catu/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Catu/BA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Catu/BA.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catu/BA, __ de _____ de 2026

MUNICÍPIO DE CATU
ESTADO DA BAHIA
ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2026

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº.../2026, celebrada entre o Município de CATU - Estado da Bahia e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por **menor preço por lote/global**, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº .../2026**.

Tabela de especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL					

EMPRESA: xxxxx,
CNPJ: xxxxxx
ENDEREÇO: xxxx

CATU/BA ,xx de xxxx de 2026

_____	_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Município de Catu/BA	**Fornecedor**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Catu/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão nº __/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da lei Complementar n/ 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Local e data,

_____
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Prefeitura Municipal de Catu/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data,

_____
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DADOS PARA CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

À
Prefeitura Municipal de Catu/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., declara, para os devidos fins, que o endereço eletrônico (e-mail) e os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de comunicações, notificações, solicitações e quaisquer contatos necessários à boa execução do processo licitatório e de futuros contratos eventualmente firmados com esta empresa.

Declaramos, ainda, que o responsável abaixo indicado possui poderes para representar a empresa e realizar a assinatura de contratos, atas, declarações e demais documentos relacionados ao presente procedimento licitatório.

Comprometemo-nos a comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Catu/BA qualquer alteração das informações ora prestadas.

Responsável para assinatura do Ata de RP/ Contrato: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____
E-mail oficial da empresa: _____
Telefone: (___) _____
Telefone: (___) _____

Local e data,

_____
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO Nº /2026

CONTRATO DE XXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATU, E A EMPRESA ……..

O MUNICÍPIO DE CATU, BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.800.685/0001-00, com sede à Pça Duque de Caxias, s/n, Bairro: Centro, Catu, Bahia, CEP 48.110-000, neste ato representado pelo Exmo. **Narlison Borges de Sales**, portador da carteira de identidade de nº 1419910973 SSP/BA e CPF 337.288.335-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, e do outro lado, XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXXXXXX, doravante denominado apenas de CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, tal como posto no processo administrativo nº 0XX/2026, além do Decreto Municipal nº 527/2023, mediante as cláusulas abaixo fixadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição/ou prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regido pelas regras da Lei n.º 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0XX/2026.

1.2. Estarão vinculados a este Termo Contratual, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Fica estipulado em **R$** …… **(**……**)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a

execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

2.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

2.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá vigência de xx (xxxx) meses, a contar de sua assinatura, passível de prorrogação mediante Termo Aditivo, atendidas as prescrições da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 105 deste Dispositivo Legal;

3.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente após a assinatura do contrato, independentemente da emissão de ordem de serviços.;

3.3. Mesmo após o esgotamento do prazo de vigência do contrato administrativo, a ser encerrado, **12 (doze) meses** após a sua assinatura, o CONTRATADO deverá acompanhar os trabalhos que por ventura encontra-se em andamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Catu, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO:

4.2. A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2026 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;

6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

6.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

6.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

6.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

6.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no ato da contratação;

6.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

6.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Catu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A CONTRATANTE fica investida de amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do CONTRATADO.

8.2. A execução do presente contrato será **fiscalizada** pelo Servidor deste Município, o **Sra. Ingride Helen da S. Rabelo, Matrícula nº 6814,** competente e devidamente indicado pelo Órgão Demandante.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
9.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

9.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, mediante correspondência eletrônica ou escrita.

12.2. Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catu, Estado de Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato,

conforme art. 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma.

Catu/BA, __ de _____ de 2026

_____	_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Catu/BA	Fornecedor

Testemunhas:

_____	_____
(Nome)	(Nome)
(CPF)	(CPF)

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Catu/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

1. PROPONENTE:
1.1. Razão Social:
1.2. Sede:
1.3. CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Nosso preço global e denominado de lance inicial é de **R$ ..... (.....)**, conforme planilha de quantitativos acima.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

4.1. NOME:
4.2. CARGO:
4.3. CPF:
4.4. RG:

Local e data,

_____
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/21

À
Prefeitura Municipal de Catu/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso IV do art. 14 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que não possui qualquer vínculo empregatício (técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil) com agentes públicos ou dirigentes do órgão contratante, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, conforme vedações da Lei.

Local e data,

_____
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.